

PORTARIA Nº 01/2018 - CIGIRS, 10 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.**

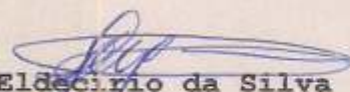
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de toda natureza, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), conforme **Decreto Nº 01/2018, art. 1º, I** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS aos municípios consorciados de **Firminópolis e Turvânia**, **com o objetivo de solicitar os repasses das despesas administrativas do CIGIRS**, referente ao mês de **JANEIRO de 2018.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO L.M.BELOS/GO, 10 DE JANEIRO DE 2018.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

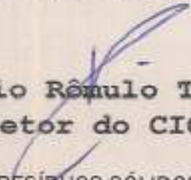
R E C I B O

Bruto R\$ 75,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem aos municípios de Firminópolis e Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 10 de JANEIRO de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

- I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

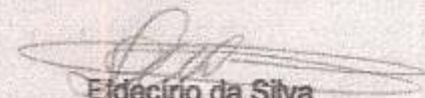
V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

DECLARAÇÃO

DE

DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu, **MARCOS DE JESUS ARAÚJO**, secretário municipal de finanças do município de Firminópolis/GO, Decreto de Nomeação nº 001/ PMF/2017, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede CIGIRS e esteve presente no município de Firminópolis/GO, para colher assinatura do prefeito **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **janeiro/2018**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 02/2018**, como também resolver alguns assuntos pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Firminópolis/GO, aos 10 de janeiro de 2018.

Marcos de Jesus Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Marcos de Jesus Araújo
Secretário Municipal de Finanças
Decreto de Nomeação nº 001/PMF/17



GOVERNO MUNICIPAL DE TURVÂNIA - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE LOCOMOÇÃO

Eu **Reginaldo Marques da Silva**, Secretário Municipal de Finanças, da cidade de Turvânia/GO, declaro sob as penas da lei, que o senhor **Fabício Rômulo Teixeira**, Diretor do CIGIRS, teve sua locomoção iniciada na sede do CIGIRS e esteve presente no município de Turvânia/GO, para colher assinatura do Prefeito Fausto Mariano Gonçalves, através de documento/Ofício, requerendo o valor do repasse referente à despesa administrativa do mês de **janeiro/2018**, oriundo do **Contrato de Rateio nº 03/2018**, como também resolver assuntos pertinentes ao **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, que integra a administração indireta dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade e nada a mais a declarar, firmo a presente declaração.

Turvânia/GO, aos 11 de janeiro de 2018.


Reginaldo Marques da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Distância entre cidades

Calcular Distância e Rota entre Cidades

Calcular Distância

Calcular Distância

Não está mais em uso

Calcular Distância

Origem:

São Luis de Montes Belos - GO, Brasil

Destino:

Turvânia - GO, Brasil

Calcular Distância

Distância entre cidades

29,1 km

Distância entre cidades

27,41 km

Distância entre cidades

27 min.

Mapa



